

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912595393, QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|  |                           |                     |
|--|---------------------------|---------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>  |                           |                     |
| Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA       |                           |                     |
| CNPJ/MF: 06.272.868/0001-27                                  | Inscrição Estadual:       |                     |
| Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA      |                           |                     |
| Endereço: RUA CARUTAPERA Nº 03 - LOTE 03 - JARDIM RENASCENÇA |                           |                     |
| Cidade: SÃO LUIS   | UF: MA                    | CEP: 65.075-690     |
| Endereço Eletrônico: jose.carlos@corenma.gov.br              | Telefone: (98) 3194-4220  |                     |
| Representante Legal I: JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR       |                           |                     |
| Cargo/Função: PRESIDENTE                                     | RG: 0333181420071 SESP MA | CPF: 829.710.303-00 |

|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>  |                             |                |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.       |                             |                |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS   | CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71 |                |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO  |                             |                |
| Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 - CENTRO   |                             |                |
| Cidade: SÃO LUÍS  | UF: MA                      | CEP: 65002-900 |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a> | Telefone: (98) 3221-5042    |                |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO  |                             |                |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP   | CPF: 259.583.398-77         |                |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS  |                             |                |
| RG: 130350804 IFF/RJ  | CPF: 094.771.717-00         |                |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/01/2025 até 27/01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/01/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 230.000,00,00 (duzentos e trinta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - correspondência e cobrança

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis**, **Chefe de Secao**, em 30/10/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 30/10/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53305541** e o código CRC **E91A037C**.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Contratos Comerciais da SE-MA



OFÍCIO Nº 53661909/2024 - SEI-MA-CONTRATOS COMERCIAIS

São Luís, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR**

Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA**

Rua Carutapera nº 03 - Lote 3 - Jardim Renascença

65.075-690 - São Luís/MA

Assunto: Alteração de Contrato Múltiplo nº 9912595393

Prezado cliente,

Informamos que a ALTERAÇÃO do Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos foi efetivada com a assinatura da TERMO ADITIVO, o documento está disponível por meio do processo SEI-CORREIOS relacionado abaixo.

Processo SEI: 53113.004607/2019-76

Contrato: 9912595393

Alteração Efetivada: Prorrogação de vigência

Nova Vigência Final: 27/01/2026

Para informações adicionais e suporte, consultar a seguinte assistência comercial:

Celso Henrique Souza Araújo, pelo e-mail [celsoh@correios.com.br](mailto:celsoh@correios.com.br) e telefone (98) 2107-2312.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS**

FSPR/wrs



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis**, **Chefe de Secao**, em 13/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53661909** e o código CRC **AC883E89**.



Praça João Lisboa, Térreo - Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65002-900 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53113.004607/2019-76

SEI nº 53661909



**EM BRANCO**  
CONTABILIDADE